



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSESSORIA TÉCNICA COM TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A
MANIPULAÇÃO DE INSUMOS, INCLUINDO
FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E
EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ENTRE O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –
SAAE E A EMPRESA BAUMINAS QUIMICA N/NE
LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024.**

Pelo presente instrumento particular de extinção de contrato, reuniram-se de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, devidamente inscrito no CNPJ n.º 13.259.692/0001-39, com sede localizada à Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, n.º 127, Centro, Estância/SE, CEP 49200-000, através de seu representante legal, o Diretor Superintendente **Sérgio Alexandre Guimarães Maciel**, portador do C.P.F n.º XXX.292.XXX-20 e RG n.º 1.XXX.546 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Antipas Costa e Silva, n.º 210, Centro, Casa D 05, CEP 49.200-000, Estância/SE, nomeado através do Decreto n.º 8.926/2025 e do outro, a empresa **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.647.365/0007-01, com sede na Via Periferica II, n.º 2.485 A – Centro Industrial de Aratu – Simões Filho/BA – CEP 43.700-971, neste ato representada pela Executiva de Vendas, a Sra. Milena Tancredo Zambonini da Costa, registrada no C.P.F sob o n.º. XXX.583.XXX-88 e RG n.º. 4XXX7399 SSP/SP, com poderes para assinar a presente extinção, de conformidade com a cláusula **DÉCIMA SEGUNDA**, resolvem extinguir o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA COM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A MANIPULAÇÃO DE INSUMOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, contrato de n.º **07/2025**, assinado em 27 de janeiro de 2025, obedecendo as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica extinto de comum acordo, o contrato firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** e a empresa **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**, em 27 de Janeiro de 2025, que teve como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA COM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A MANIPULAÇÃO DE INSUMOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS EM**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, n.º 127, Centro, Estância/SE
Tel: (79)3530-5100, saae.estancia.se.gov.br
CNPJ: 13.259.692/0001-39



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

COMODATO dando cobertura a importância de R\$ 1.107.592,08(hum milhão, cento e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos) qual não foi recebido pelo distratado, pois o serviço/fornecimento não foi executado/fornecido, para que o mesmo fique sem nenhum efeito e como inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando um ao outro, plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA COM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A MANIPULAÇÃO**, prometendo não mais reclamar um do outro, quaisquer direitos relacionados ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, desde já, anulada a despesa empenhada, resultante do saldo da Nota de Empenho nº 91, de 27 de Janeiro de 2025, no valor de R\$ R\$ 1.107.592,08(hum milhão, cento e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos), revertendo, por conseguinte a dotação original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desde que, este Termo de Extinção Contratual é efetuado de comum acordo entre as partes, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com o Art. 137, inciso V, c/c com o Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, ficam as partes exoneradas do cumprimento de pagamento de multa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL** será publicado no Diário Oficial do Município. E assim por se acharem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Estância(SE), 22 de agosto de 2025.

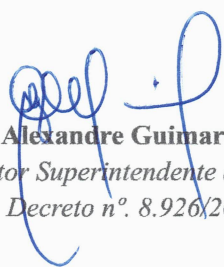


Documento assinado digitalmente

MILENA TANCREDO ZAMBONINI DA COSTA

Data: 04/09/2025 09:59:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Sérgio Alexandre Guimarães Maciel
Diretor Superintendente do SAAE
Decreto nº. 8.926/2025

Milena Tancredo Zambonini da Costa
BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA
Distratada

TESTEMUNHAS: Leayanne dos Santos Henriques CPF: 053.250.235-35
pmo Raúlio de Oliveira Feres CPF: 068.501.005-80